



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 09 / 02 / 21

Assessor. Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 50/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispensa Procedimento Licitatório e de outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2021;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XVI, que: “*é dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico...*”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2021000179,

D E C I D E:

Art. 1º. Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE TO, do Órgão **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, inscrita no **CNPJ nº 25.043.514/0001-55**, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20215820**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	25.043.514/0001-55	80.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especial, os efeitos da Portaria n. 26 de 20 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração